



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 26.033, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Altera disposições do Decreto nº 25.993, de 11/04/2022 e dá outras providências.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a reformulação dos sistemas operacionais de nossos cadastros, tanto mobiliário e imobiliário,

DECRETA:

Art. 1º A cota única e/ou se for o caso, primeira e segunda parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Coleta de Resíduos, relativos ao exercício de 2022, poderá ser liquidada até **30 de Junho de 2022**, anteriormente fixadas nos termos do Decreto nº 25.993, de 11 de Abril de 2022.

Art. 2º Permanecem inalteradas as datas de liquidação a partir da 3ª parcela.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, **12** de Maio de 2022.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO


PAULO ROBERTO DE CAMPOS VALLIM
SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhado à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO